



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

202

ESTADO DE SÃO PAULO

33013

Cópia autenticada

LEI Nº 110

de 27 de Junho de 1.951

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a fazer doação ao Governo Estadual do imóvel abaixo caracterizado, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Avenida São José, 1ª Zona do Distrito da Sede, destinado á construção da Casa da Lavoura, a saber:

"Um terreno, com a área total de 620,60m². (seiscentos e vinte metros e sessenta centímetros quadrados) medindo 31,90 (trinta e um metros e noventa centímetros) de frente para a avenida São José, 28,70 (vinte e oito metros e setenta centímetros) da frente aos fundos do lado norte, 15,50 (quinze metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, do lado sul e 29m. (vinte e nove metros) na linha de fundo, terreno esse constituído dos lotes números 1 e 2 e parte de lote 1-B, da quadra "C" da planta da Vila Santa Helena, arquivada na Secção de Obras Públicas desta Prefeitura."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 27 de Junho de 1.951.

Benoit A. Victoretti
Engº. Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura aos vinte e sete de junho de mil novecentos e cinquenta e um.

Pauline Blair
Pauline Blair - Secretário

Cópia autenticada para o arquivo municipal.